



Lei nº 214

Dispõe sobre doação de veículo á
Santa Casa de Misericórdia.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar á Santa Casa de Misericórdia um veículo de tração animal, para condução de cadáveres de indigentes ao cemitério.

Art.2º-Para ocorrer ás despesas decorrentes do art.1º fica aberto o credito especial de Cr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros).

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de fevereiro de 1956

Antonio Luna Dias
Prefeito Municipal

Galifa Valle Correa
Secretaria